

Causa

187

LEI Nº 65 DE 21 DE MARÇO DE 1964

Autoriza construção de Grupo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Grupo Escolar no bairro de Nova Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Para executar o que determina a presente lei, fica igualmente autorizado o Sr. Chefe de Executivo a celebrar convênio, se achar conveniente, com o INEP.

Art. 3º - A fim de ocorrer com as despesas oriundas da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com vigência no orçamento do ano financeiro de 1965.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de Março de 1964.

NEWTON RIQUE
PREFEITO

ARQUIVE-SE
21/03/64
[Signature]
Presidente